

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI DE Nº 3.299, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

***DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE (SALA)
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM.***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica denominada a (Sala) “**Secretaria Maria da Penha Silva Brazil**” a Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim, situada frontalmente ao Corredor “A”- Adeildo da Costa, no Palácio Vereador Luiz Gonzaga de Deus, Sede do Poder Legislativo do Município de Itapemirim.

Art. 2º. A (sala) Secretaria da Câmara terá uma placa de identificação com o nome, história e número da Lei que criou a respectiva homenagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 8 de junho de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br

Assinado digitalmente
JOSE DE OLIVEIRA LIMA 948123700
6089282E - 1E40547

Documento digital, verifique em: <https://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 1e900d01489c7fc076128c281d3cbda1



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003700390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.